

DECRETO Nº 257, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Procede alteração na estrutura administrativa de bem público municipal, para submeter o Parque do Lago à gestão e administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente "".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, baseada na atual realidade de atividades desempenhadas no próprio municipal, denominado "Parque do Lago";

CONSIDERANDO a constante necessidade de readequação da estrutura e da subsunção dos próprios municipais à realidade prática;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a distribuição e aplicação de recursos financeiros, destinados à manutenção e conservação dos próprios municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O próprio municipal denominado como "Parque do Lago", passa a integrar o conjunto de bens públicos municipais, submetidos à gestão e administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Por força do quanto previsto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente passará a ser a gestora e a ordenadora de despesas inerentes a todas as atividades voltadas à manutenção, conservação e funcionamento do "Parque do Lago".

Art. 3º. Caso necessário, fica desde já autorizada a tomada de providências voltadas à transferência de servidores entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para melhor atender o quanto previsto neste Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor 20 (vinte) dias após a data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 27 de julho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 28/07/2021